



Curitiba, 03 de março de 2021.

Ofício nº 205/2021 – COORD/COOGS

Assunto: Solicitação de Renovação de Financeira – eProtocolo 17.247.410-1

Prezados Senhores,

Considerando que a empresa interessada participou do processo de credenciamento instituído pelo Edital DETRAN/PR nº 001/2018, que regulamentou o serviço de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando o pedido de renovação do credenciamento realizado pela empresa interessada;

Considerando a publicação da Lei 20.437/2020, a qual institui a Taxa de Registro de Contrato com cláusula de alienação fiduciária em operações financeiras, consórcio, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do Estado do Paraná.

Considerando o teor do Protocolo sob nº 17.397.355-1, o qual atesta a conclusão do Sistema de Registro de Contratos-GECON;

Considerando o a expedição da Notificação nº 001/2021 – COAD/DAF/DG, de 02 de março de 20 21, Protocolo 17.401.875-8, à empresa interessada, considerando a precariedade do credenciamento, informando que o DETRAN/PR tem interesse e, possui condições de prestar o serviço indiretamente;

Considerando que, face aos princípios constitucionais de contraditório e ampla defesa, encontra-se aberto prazo de manifestação da empresa interessada em resposta a supracitada notificação;

Esta Coordenadoria entende que, neste momento, resta prejudicada vossa solicitação de renovação de credenciamento em acordo com Edital de Credenciamento 001/2018.

Ademais, oportuno salientar que o artigo 28 do Edital de credenciamento 001/2018, prevê a possibilidade de renovação, desde que permaneça o interesse do DETRAN-PR na manutenção deste sistema, assim como reste comprovada a vantagem e o interesse da Administração Pública, veja-se:

*“Artigo 28. O credenciamento, de natureza jurídica precária e sem ônus para o DETRAN/PR, será conferido pelo período de 30 (trinta) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que atendidas às disposições legais vigentes, em conformidade ao permissivo legal contido no art. 103 da Lei nº 15.608/2007 e*

Av. Victor Ferreira do Amaral 2940 | Tarumã | 82800-900 | Curitiba | Paraná | 41 3361 1212 | www.detrان.pr.gov.br





*desde que permaneça o interesse do DETRAN-PR na manutenção deste sistema, assim como reste comprovada a vantagem e o interesse da Administração Pública.”*

Diante do exposto, resta indeferido o pedido de renovação de credenciamento consubstanciado no presente protocolado.

Atenciosamente.

**Adriana do Rocio de Barros Ribeiro**  
**Coordenadora - Coordenadoria de Gestão de Serviços – Agentes Externos**

**LOGO IT S.A.**

**SR. ARMINDO JERONIMO DA MATA FILHO, SR. DAVID FAULSTICH DINIZ REIS**

Setor Industrial Bernardo Sião, Quadra 02, conjunto B, lotes 13/14, Núcleo Bandeirante

**Brasília – DF – 71.736-202**

